



MUNICÍPIO DE CASCAVEL
ESTADO DO CEARÁ

LEI Nº 1945/2018, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018.

Dá denominação as RUAS NOSSA SENHORA APARECIDA E SANTA EDWIGES e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASCAVEL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada as **RUAS NOSSA SENHORA APARECIDA** o logradouro que se inicia na Rua Santo Agostinho e termina na Rua São Paulo e **RUA SANTA EDWIGES**, o logradouro que se inicia na Rua Agostinho e termina na Rua São João, conforme cópia anexo do mapa.

Parágrafo Único – O Poder Público Municipal providenciará a aposição de placas e outros sinais indicativos para reconhecimentos das ruas ora denominada.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL, AOS 15 DE OUTUBRO DE 2018.


FRANCISCA IVONETE MATEUS PEREIRA
Prefeita Municipal de Cascavel

